



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

W

LEI Nº 97 - DE 24 DE MAIO DE 1983

Dá a denominação de Maestro JOÃO DE MACEDO a uma das artérias desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de Maestro JOÃO DE MACEDO a rua denominada "G" do bairro Rodolfo Gonçalves que tem início na Cel. José Olímpio de Carvalho e término na Antonio Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção, revoga das as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de maio de 1983
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA
Presidente